



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023 - PERP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.018/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, através da **Secretaria de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.664.082/0001-43, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, a Sr(a). Francisca Nathália Barreto Rats, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.018/2023- PERP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **09.018/2023- PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.018/2023- PERP**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:892801133  
72

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO  
HENRIQUE CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Data: 2023.07.26  
11:16:42 -03'00'

*N. Rats*



6.2.5- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

6.2.6- No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequado às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:8928011  
3372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Data: 2023.07.28  
10:59:01 -03'00'

*Amot*



7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:8928011  
3372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Data: 2023.07.28  
10:59:23 -0100

*Mota*



8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do preço de mercado.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacatuba.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:8928011  
3372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Dados: 2023.07.28  
10:59:39 -03'00'

*Handwritten signature*



extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta adjudicada;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:892801153  
72

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE CAVALCANTE  
JUNIOR:89280115372  
Data: 2023.07.28  
10:59:53 -03'00'

*Amato*



envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto licitado e não eximirá o detentor do registro das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR-8928013372  
3372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR-8928013372  
Data: 2023.07.28  
11:00:09 -03'02'

*Amob*



#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra/Autorização de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

*Mats*



12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas no edital, neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

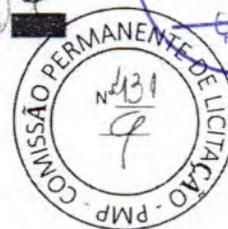
13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:8928011  
3372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
CAVALCANTE  
ID:49280113372  
Data: 2023.07.28  
11:00:40 -03'00'

*Amob*



13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:892801  
13372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Dados: 2023.07.28  
11:00:58 -03'00'

*M. A. S.*



16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLAUSULA DEZESSETE- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Segunda-** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula Terceira-** Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

**Subcláusula Quarta -** O município de Pacatuba através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quinta -** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:892801  
13372

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Dados: 2023.07.28  
11:01:30 -03'00'

*M. S. S.*



**Subcláusula Sexta:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

**Subcláusula Sétima:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018)

#### **CLÁUSULA DEZOITO- DO FORO**

18.1. O foro da Comarca de Pacatuba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, ambos assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

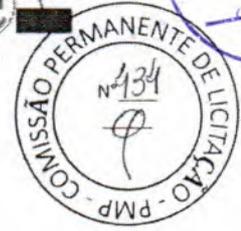
Pacatuba-CE, 28 de julho de 2023

*F. le Nathalia Barreto Rats*

**FRANCISCA NATHÁLIA BARRETO RATS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
GERENCIADORA DO ÓRGÃO**

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR:89280113372  
Data: 2023.07.28 11:02:01  
-03'00"

**EDIFICA OTICA LTDA - ME  
FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE  
JÚNIOR  
CONTRATADA**



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023- PERP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS**

<b>01.RAZÃO SOCIAL :</b>	EDIFICA OTICA LTDA - ME
<b>CNPJ Nº:</b>	41.720.044/0001-73
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JÚLIO ABREU, 160 - SALA 504 - VARJOTA - FORTALEZA-CE
<b>TELEFONE/FAX:</b>	85.9.8237.6777
<b>REPRESENTANTE:</b>	FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JÚNIOR
<b>CPF:</b>	892.801.133-72
<b>RG:</b>	2088463839-1 - SSP-CE
<b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL
<b>AGÊNCIA:</b>	3473-8
<b>CONTA CORRENTE:</b>	58697-9
<b>PIX:</b>	41.720.044/0001-73

FRANCISCO  
HENRIQUE  
CAVALCANTE  
JUNIOR.89280113  
372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE  
JUNIOR.8928011372  
Data: 2023.08.11 17:22:07:00

*Mh*





**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023- PERP  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)  
FORNECEDORA(S)**

**DATA: 28/07/2023**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09.018/2023, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACATUBA e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.018/2023- PERP**

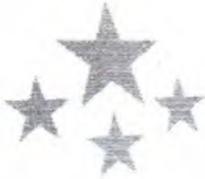
<b>LICITANTE VENCEDOR: EDIFICA OTICA LTDA - ME CNPJ Nº 41.270.044/0001-73</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>LENTE:</b> lentes para óculos - visão bifocal, visão simples e progressiva. <b>Apresentação:</b> Entregue em caixa plástica específica para óculos. Lentes montadas na armação. Consulta, do médico oftálmico. Triagem, consulta do optometrista	PAR	4.000	R\$ 430,00	R\$ 1.720.000,00
2	<b>ARMAÇÃO:</b> Armação para óculos - visão bifocal, visão simples e progressiva. <b>Apresentação:</b> Entregue em caixa plástica específica para óculos. Armação de cores variadas. <b>Características:</b> Material da armação em acetato e ferro. Estojo, para óculos de grau de capinha. Lenço, para limpar a lentes de óculos	UND	4.000	R\$ 330,00	R\$ 1.320.000,00

**Valor Total Por Extensão: R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil reais).**

FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JUNIOR:8928011337  
2  
Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JUNIOR:89280113372  
Data: 2023.07.28 11:17:40 -03'00'

*Handwritten signature*





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.018/2023-PERP**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº:</b>	09.018/2023-PERP
<b>ATA DE REGISTRO Nº:</b>	09.018/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE PACATUBA
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>CONTRATADA:</b>	EDIFICA OTICA LTDA - ME
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28 DE JULHO DE 2023
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 3.040.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS)
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS E FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JÚNIOR

*Nrats*



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de n.º **09.018/2023-PERP**, decorrente do **Pregão Eletrônico** n.º **09.018/2023-PERP**, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a Empresa **EDIFICA OTICA LTDA - ME**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 28 de julho de 2023.

Pacatuba-CE, 28 de julho de 2023

*F. de Francisca Nathalia Barreto Rats*  
**FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**





GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
*O Futuro não pode parar*  
Secretaria de Administração  
e Finanças



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 09.018/2023 - PERP. **PARTES:** Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-Ce e a Empresa **EDIFICA OTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Júlio Abreu, 160 – Sala 504 – Varjota – Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº 41.720.044/0001-73. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 28/07/2023 a 28/07/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Nathália Barreto Rats – Secretária de Saúde e o Sr. Francisco Henrique Cavalcante Júnior, representante legal da empresa.

**JORNAIS:** O POVO, DOE e DOU

**A SER PUBLICADO DIA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**ORGÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.013/2023**

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.013/2023, cujo objeto é o aquisição de equipamentos e material didático para o programa de aprendizagem na idade certa para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 22 de dezembro de 2023 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 22 de dezembro de 2023 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Novo Oriente-Ce, 11 de Dezembro de 2023.  
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Especie: Ata de Registro de Preços nº 09.018/2023 - PERP. Partes: Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-Ce e a Empresa Edifica Otica LTDA - ME, com sede na Rua Júlio Abreu, 160 - Sala 504 - Varjota - Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº 41.720.044/0001-73. Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos de forma parcelada, para atender as futuras e eventuais necessidades de pessoas carentes da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE. Valor Global: R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil reais). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024. Data de Assinatura: 28/07/2023. Signatários: Francisca Nathália Barreto Rats - Secretária de Saúde e o Sr. Francisco Henrique Cavalcante Júnior, representante legal da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023-PE**

A Pregoeira da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, recargas de gás GLP e vasilhames, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 15/12/2023. Abertura das propostas: 15/12/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

Palhano-Ce, 8 de dezembro de 2023.  
BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.001-SEINFRA**

O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico o Sr. Wanderley Pereira Diniz, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 2023.10.09.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias, manutenção e ampliação do sistema de iluminação do município, por haver necessidade da administração proceder com alterações do orçamento e especificações técnicas do projeto básico.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Fundamento Legal: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023-SEDUC. Objeto: Prestador de Serviços Advocaticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). Preço: R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cores Municipais. (Prazos: Validade do contrato 12 (doze) meses. Origem Dos Recursos: As despesas previstas para contratação dos serviços são oriundas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação sob o nº 0703.12.122.0037.2.062.000, Elemento de Despesas: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Data: 27/10/2023. Signatários: Contratante: Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados - Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Representante Legal. Pedra Branca-Ce, 30 de outubro de 2023. Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Fundamento Legal: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023-SEDUC. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. Preço: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cores Municipais. (Prazos: Validade do contrato 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: As despesas previstas para contratação dos serviços são oriundas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação sob o nº 0703.12.122.0037.2.062 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Data: 06 de dezembro de 2023. Signatários: Contratante: Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados - Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Representante Legal. Pedra Branca - CE, 06 de dezembro de 2023. Francisco Luciano Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/060923.01/SESA**

Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - As Autoridades Superiores da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o PREGÃO ELETRONICO Nº PE/060923.01/SESA, cujo objeto é o Contratação de serviços de locação de veículos tipo van, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria do trabalho e assistência social do município de Pires Ferreira/CE, com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis - Secretários Municipais: Lunara Araújo Pinto e Márcio Damasceno Farias.

Pires Ferreira-CE, 8 de Dezembro de 2023.  
LUNARA ARAÚJO PINTO

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria  
Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 6/2023 - SEINFRA**

Tomada de Preços Nº TP-006/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a conclusão de 01 (uma) praça localizada no Bairro do Chico, sede urbana, deste município, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: Itapajé Construção e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.933.035/0001-37; LS Serviços de Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 21.541.555/0001-10; Lexon Serviços e Construtora, inscrita sob o CNPJ nº. 07.191.777/0001-20. Empresas Inabilitadas: Real Serviços EIREL, inscrita sob o CNPJ nº. 37.452.665/0001-46; BMAG Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.574.575.0001-07. A comissão informa que a ata completa da sessão com as motivações encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Potiretama-CE, 11 de Dezembro de 2023.  
KELVIA AMELIA DANTAS SILVA  
Presidente da CPL/PMF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2023-PERP**

O Presidente da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas, corretivas e materiais laboratoriais, para a realização de testes para detecção de patógenos, para atender as necessidades da Atenção Primária e Atenção Secundária, de responsabilidade da Secretaria municipal da Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 12/12/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 22/12/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/12/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22/12/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.1**

A Pregoeira Oficial o Município de Quixeló/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.11.24.1, sendo o seguinte: empresa JB Distribuidora LTDA, vencedora junto ao Lote 01 - Cesta Básica. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixeló, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixeló/CE, 11 de dezembro de 2023.  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511290123-PERP**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26/12/2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - "Acesso identificado no link - acesso público" e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 14h.

MAX RONNY PINHEIRO



# 10 ECONOMIA

outros quatro municípios entre os 100 primeiros do ranking nesta categoria, em particular: Caucaia (17º), Sobral (25º), Maranguape (44º) e Itapipoca (85º).

Conforme os organizadores do ranking, são analisados os seguintes indicadores na categoria indústria: empregos no setor industrial, empregos no setor com média e alta remuneração, renda do trabalhador na indústria, estabelecimentos industriais, exportação industrial, distância do aeroporto, distância ao porto de exportação mais próximo, paralizações no serviço de água, rodovias federais e concentração de empregos no setor.

O levantamento inclui outras sete categorias, entre as quais a Educação conta com o maior número de municípios cearenses entre os 100 primeiros: Fortaleza (10º), Maracanaú (20º),

te (29º), Crato (34º) e Itapipoca (72º). As três primeiras posições nacionais ficaram com São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador.

O estudo também analisou o desempenho de cada um dos municípios cearenses em relação aos indicadores de infraestrutura e desenvolvimento econômico. São Paulo ficou em primeiro lugar em todos os indicadores, seguido por Rio de Janeiro e Salvador.

O melhor resultado da capital cearense se dá na categoria Mercado Imobiliário, na qual

figura na 8ª posição. Juazeiro do Norte é a única outra cidade do Estado a figurar entre as 100 primeiras do Brasil neste segmento, ficando mais precisamente com a 82ª posição. No setor de Serviços, Fortaleza

pectivamente, na 28ª e na 82ª posição. Por outro lado, nenhum município cearense aparece entre os 100 primeiros do País, nas categorias Comércio e Agronegócio, categorias lideradas por São Paulo e Barreiras (BA), respectivamente.

Em linhas gerais, os resultados surpreenderam os próprios pesquisadores. "Quando veio o Censo (do IBGE) novo a gente tomou um choque. Muitos municípios ficaram de fora da lista deste ano, porque passaram a ter menos de 100 mil habitantes", apontou Paulo Takito, diretor da Urban Systems.

"Outros tiveram queda forte de população, como Rio de Janeiro e Porto Alegre. Uma cidade que está com sua população diminuindo não traz muitos fatores bons para negócios, porque a demanda em geral tende a cair", explicou Takito.



## ANÁLISE

Entre os critérios avaliados para classificação estiveram: empregos no setor industrial, empregos com média e alta remuneração, além da renda do trabalhador na indústria

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Espécie: Ata de Registro de Preços** nº 09.018/2023 - PERP. Parâmetros: Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-Ce e a Empresa Edifica Orica LTDA - ME, com sede na Rua Júlio Abreu, 160 - Sala 504 - Varjão - Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº 41.720.044/0001-73. Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos de forma personalizada, para atender as futuras e eventuais necessidades das pessoas carentes da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-Ce. Valor Global: R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil reais). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024. Data de Assinatura: 28/07/2023. Signatários: Francisca Nathália Barreto Reis - Secretária de Saúde e o Sr. Francisco Henrique Cavalcante Júnior, representante legal da empresa.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Secretaria de Administração - Pregão Eletrônico SRP N.º 022/2023-PE - Aviso de Adiantamento do Licitação. A Pregão de Prefeitura de Parnaíba, Estado do Ceará, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionalizada de sais, recargas de gás GLP e vacilhamas, para atender as necessidades das órgãos da Prefeitura de Parnaíba, Estado do Ceará. Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 15/12/2023. Abertura das propostas: 15/12/2023, às 9:00 AM, horário da Brasília-DF. Local do edital: www.novobornet.com.br e Av. Posidônio Barreto, 330, Centro, Parnaíba-Ce, CEP: 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobornet.com.br. Parnaíba, Ceará, 08/12/2023. Beatriz Lima da Nogueira, Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 12.04.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de link de internet com instalação física e lógica com fornecimento de kit de instalação completo em uma rede de fibra FTTH GPCCN e rádio em todas as Secretarias, Órgãos e prédios Públicos, incluindo instalação e configuração de hotspots nas Praças Municipais de Pindoretama com um Link de Internet com fornecimento de kit de instalação completo junto as diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 26/12/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas: no site https://novobornet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: dia 26/12/2023, às 08h30min, horário de Brasília, no site https://novobornet.com.br. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama - Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Nílclirleone Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Administração por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 12.07.01/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 27/12/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site https://novobornet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: dia 27/12/2023, às 08h30min, horário de Brasília, no site https://novobornet.com.br. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama - Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Nílclirleone Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Resultado da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-005/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a conclusão de 01 (uma) praça localizada no Bairro do Chico, sede urbana, deste município, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma. Empresas Habilitadas: Itapajé Construção e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.933.005/0001-37; LS Serviços de Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 21.541.565/0001-10; Laxon Serviços e Construtora, inscrita sob o CNPJ nº. 07.191.777/0001-20. Empresas Inabilitadas: Real Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 37.452.665/0001-49; BMAG Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.574.575/0001-07. A comissão informa que a ata completa da sessão com as motivações encontra-se no site: www.ice.ce.gov.br, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93, Kelyvia Amélia Dantas Silva-Presidente da CPL/MPM.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quatiá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2023.12.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPI, torna público, que será realizado Certame Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.12.11.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação asfáltica e asfaltado com revestimento no Sítio Maturangu Zona Rural do Município de Quatiá/CE nos lotes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Data e horário da abertura: 2 de dezembro de 2023, às 09h00min. Observação: Os proponentes poderão ser felicitados em dias anteriores do processo no horário de 7hs às 11hs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde,**





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº 0812.01/2023 - SME - Referente ao Processo Administrativo de Adesão - Carona Nº 0812.01/2023 - SME. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: Processo carona para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Escolas que funcionam em tempo Integral, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim-CE. Contratado: Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80; Valor Global: R\$ 798.639,40 (Setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. Fortim/CE, 11 de Dezembro de 2023.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 3010.02/2023 – CPSMB. Seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - DR. José Marcelo de Holanda, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Órgão Gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité - CE. Contratada(s): T Pinheiro Paiva EIRELI, com o valor total de R\$ 53.999,41 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); J G Marques, com o valor total de R\$ 108.901,73 (cento e oito mil e novecentos e um reais e setenta e três centavos); Abastecer Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios, com o valor total de R\$ 3.695,66 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Evoluta Tecnologia & Serviços de Informática LTDA, com o valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). As informações referentes à Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité-CE, 11 de dezembro de 2023. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.25.2023 – Secretaria de Finanças. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipoca, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Chamamento Público Nº 001.25/2023 para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, visando a prestação de serviços de recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de Leilões Públicos, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Itaipoca. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, Itaipoca/CE, no período compreendido entre 13 de Dezembro de 2023 à 27 de Dezembro de 2023. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, [www.itaipoca.ce.gov.br](http://www.itaipoca.ce.gov.br). Itaipoca-CE, 11 de Dezembro de 2023. Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário de Planejamento e Gestão.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 23.23.05/CP-01, 23.23.05/CP-02, 23.23.05/CP-03 E 23.23.05/CP-04 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.05/CP – Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de requalificação e reforma de prédios e espaços públicos de Itaipoca-CE. MAPP 2185. EMPRESA CONTRATADA: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18. Vencedora do LOTE 01 com VALOR GLOBAL de R\$ 1.751.175,45 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos); LOTE 02 - R\$ 535.089,07 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Oitenta e Nove Reais e Sete Centavos); LOTE 03 - R\$ 860.929,69 (Oitocentos e Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); LOTE 04 - R\$ 1.836.929,26 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 08 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Gabriel Alves de Sousa. Itaipoca-CE, 11 de Dezembro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de DEZEMBRO de 2023 às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, s/nº, Bairro Centro, em Baturité-CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 081.01/2023, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DO COIÓ, CONFORME CONVENIO Nº932236/2022/MDR/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.02/2023 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 0712.01/2023, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 27 de dezembro de 2023, às 11h, no portal: <https://novobmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 02 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2024, cujo objeto versa sobre Contratação de Empresa Especializada na área de elaboração de Projetos Básicos de Engenharia para captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como na utilização em Obras de Recursos Próprios Municipais de acordo com a demanda municipal. A data limite para recebimento dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" - Propostas de Preços, será até às 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 11 de dezembro de 2023. IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 15.041/2023 PE. Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 22 de dezembro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09.018/2023 - PERP. Partes: Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-Ce e a Empresa Edifica Otica LTDA - ME, com sede na Rua Júlio Abreu, 160 – Sala 504 – Varjota – Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº 41.720.044/0001-73. Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos de forma parcelada, para atender as futuras e eventuais necessidades de pessoas carentes da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE. Valor Global: R\$ 3.040.000,00 (Três milhões e quarenta mil reais). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024. Data de Assinatura: 28/07/2023. Signatários: Francisca Nathália Barreto Rats – Secretária de Saúde e o Sr. Francisco Henrique Cavalcante Júnior, representante legal da empresa.

\*\*\*\*\*